



"A AFA somos todos nós."

Associação dos Funcionários do Instituto Emater

Informativo nº 03 - Março | 2018



AFA orienta seus associados quanto ao PDV

Leia também:

- AFA esclarece dúvidas sobre averbação de "tempo de trabalho".
- Veículo da AFA já tem novo dono

AFA orienta seus associados quanto ao PDV

A AFA estabeleceu orientações, baseadas em seu Estatuto, sobre como os funcionários que aderirem ao PDV devem proceder para continuar no quadro social da entidade.

Aderir ao PDV, posso continuar associado a AFA?

Sim, ao aderir ao PDV o associado poderá continuar no quadro social da AFA desde que, formalmente, manifestar o interesse em continuar como associado da AFA;

Como manifesto o desejo de continuar ou não associado a AFA?

Após a divulgação da lista oficial homologada do PDV, a AFA enviará ao associado que aderir ao PDV um e-mail, um documento a ser preenchido com a manifestação do desejo da continuidade como associado ou não, além da indicação da forma de pagamento da mensalidade;

Ao me manter associado, qual será minha contribuição social?

Contribuição social é 0,5% da renda - será calculado sobre a soma dos benefícios do INSS e FAPA;

Como será feito o pagamento da minha contribuição social?

Através do débito no benefício da FAPA, mediante documento de autorização, ou via débito automático no Banco do Brasil, cadastrando o débito diretamente no BB;

Vou aderir ao PDV e tenho saldo devedor de empréstimos no FAE, como devo proceder?

Será quitado o saldo devedor de empréstimos do FAE que aderirem ao PDV, no momento da rescisão do contrato de trabalho (conforme prevê regulamento FAE);

IMPORTANTE

- Funcionários da EMATER, não associados a AFA, que aderirem ao PDV e desejarem associar-se à AFA, poderão fazê-lo somente antes da saída no PDV. **Após a rescisão do contrato de trabalho, não será possível associar-se à AFA.**
- Está estabelecido no Estatuto Social que, somente associados em dia com as suas contribuições poderão usufruir do plano de saúde, seguro de vida, plano odontológico e empréstimo FAE.



AFA esclarece dúvidas sobre averbação de "tempo de trabalho"

Em 2012 muitos funcionários solicitaram tempo de trabalho, para inclusão como Adicional de Tempo de Serviço (ATS), conforme estabelece a legislação vigente. O assunto, entretanto, ainda tem gerado muitas dúvidas entre os colegas.

"Trata-se de computar o tempo em que o servidor tenha trabalhado em empresa pública ou

sociedade mista instituída pelo Poder Público Estadual, além das funções exercidas na Emater," explica o vice-presidente da FAPA, Raul Henrique Brianese.

Segundo ele, o benefício da averbação consiste em considerar no percentual do ATS, que cada servidor poderá receber até atingir o índice de 50%, conforme o Plano de Carreiras e Salários (PCS), desde a autarquiaização.

O servidor que possui tempo de trabalho em instituições públicas estaduais deverá solicitar, à instituição onde tem tempo de trabalho hábil à averbação, uma declaração discriminando o tempo trabalhado. (Ver item 9.1.2 do Manual do Servidor, e Artigo 129 da Lei 6174/70 e ainda o artigo 8 da Lei 10296/93).

De posse da declaração original o servidor deverá requer/protocolar junto ao setor de Recursos Humanos da Emater.



Veículo da AFA já tem novo dono

A AFA entregou neste mês o veículo Corsa Sedan ao seu novo dono, o associado Arnildo José Sganzerla, da região de Dois Vizinhos.

A carta proposta, com a oferta de R\$ 10.101,00, foi recebida na última reunião do Conselho da AFA, realizada em fevereiro e a venda foi efetivada com sucesso.



Fique por dentro de todos os convênios e benefícios oferecidos pela AFA!



Plano de Saúde Unimed

Um convênio feito sob medida para atender suas necessidades e de sua família!

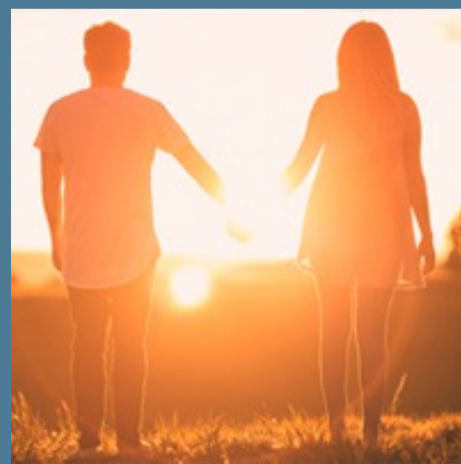
[Acesse](#)



Plano Odontológico DentalUNI

Conheça os principais benefícios oferecidos pelo Plano DentalUni no convênio com a AFA.

[Acesse](#)



Seguro Aliança do Brasil ou Icatu

A AFA possui convênios para oferecer as melhores opções em seguro de vida aos associados.

[Acesse](#)

Acesse nosso site:
www.afapr.org.br

Envie suas sugestões para:
afapr@afapr.org.br

Atendimento ao associado:
(41) 3253-3207 | (41) 3250-2122
De segunda a sexta-feira, das 8h às 17h

Expediente:

Diretoria Estadual da AFA-PR
Coordenação Geral e Imagens

Camila Moraes - MTB 11393/PR
Produção e Diagramação